



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização

Brasília/DF, na data da assinatura.

O COORDENADOR-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), considerando o disposto nos art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 08 de março de 2021, comunica a realização de Consulta à Sociedade, em formato de tomada de subsídios, de Estudo Preliminar relativo ao Item 11 previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024: Anonimização e Pseudonimização para a Proteção de Dados Pessoais.

As respostas deverão ser enviadas eletronicamente em até 30 (trinta) dias, de 30 de janeiro até o dia 29 de fevereiro de 2024, exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil pelo link: [Governo Federal - Participa + Brasil - Consulta à Sociedade - Estudo Preliminar - Anonimização e pseudonimização para proteção de dados \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/participa/pt-br/assuntos/consultas/estudo-preliminar-anonimizacao-e-pseudonimizacao)

RODRIGO SANTANA DOS SANTOS

Coordenador-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Normatização**, em 30/01/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064208** e o código CRC **C2D0B19D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
00261.001476/2023-91

SEI nº 0064208